



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 032/2024 de 19 de junho de 2024.

Exmo. Sr.
Vereador CRISTIAN BAUMGRATZ
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

Protocolo nº111,24

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

O Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária oriunda do repasse excepcional através da portaria SES 322/2024, no recurso vinculado 621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) no valor de R\$ 12.727,00 (doze mil e setecentos e vinte e sete reais), destinado ao enfrentamento dos eventos climáticos, para Atenção Primária a Saúde.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 19 de junho de 2024.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 33 /2024, de 19 de junho de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial no valor R\$ 12.727,00 (doze mil e setecentos e vinte e sete reais), destinado ao enfrentamento dos eventos climáticos para Atenção Primária a Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Ernestina RS, e dá outras providências.

RENATO BECKER, PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2024, um Crédito Especial no valor R\$ 12.727,00 (doze mil e setecentos e vinte e sete reais), destinado ao enfrentamento dos eventos climáticos, para Atenção Primária a Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde de Ernestina RS, com a seguinte classificação funcional e econômica:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.03. RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

07.03.10. Saúde

07.03.10.301. Atenção Básica

07.03.10.301.0122. Assist. Médica e Odontológica a População

07.03.08.301.0122.2222 - ACOES PARA ENFRENTAMENTO DE EVENTOS CLIMATICOS
PORTARIA 322/2024

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

33.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSO A JURIDICA..... R\$ 2.727,00


TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 12.727,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º dessa Lei, o repasse extraordinário destinado ao enfrentamento dos eventos climáticos para Atenção Primária à Saúde, no recurso vinculado 621 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual) R\$ 12.727,00

TOTAL DA FONTE DE RECURSOS R\$ 12.727,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 19 de junho de 2024.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal